

Inexigibilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá

**ERRATA DE TERMOS DE RATIFICAÇÃO E DO EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADES**

A Prefeitura Municipal de Ibititá, torna público a Errata do extrato do contrato nº CIN-0118-2025, publicadas em quarta-feira, 10 de março de 2025 | Ano I - Edição nº 00034 | Caderno 1, será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se LÊ:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-18-2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0210032025 **Contrato nº** CIN-0118-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. **Contratada:** EMPRESA DE PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº 34.430.835/0001-01. **Objeto:** Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e assistência técnica e expansão rural aos produtores rurais e pecuarista do Município de Ibititá - Bahia. Vigência: 13/02/2025 a 13/01/2026. **Valor Global:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 06.00.1; Atividade: 2.023; Fonte de Recurso: 1500; Elemento de Despesa 3.3.9.0.35.00 **Fundamentação legal:** Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021.

Ibititá - Bahia, 14 de fevereiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

LEIA-SE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-18-2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0210032025 **Contrato nº** CIN-0118-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. **Contratada:** EMPRESA DE PLANEJAMENTO E ASSISTENCIA AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº 34.430.835/0001-01. **Objeto:** Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e assistência técnica e expansão rural aos produtores rurais e pecuarista do Município de Ibititá - Bahia. Vigência: 14/02/2025 a 14/01/2026. **Valor Global:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 06.00.1; Atividade: 2.023; Fonte de Recurso: 1500; Elemento de Despesa 3.3.9.0.35.00 - 3.3.9.0.39.00 **Fundamentação legal:** Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021.

Ibititá - Bahia, 14 de fevereiro de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal